



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar

Número: 000017/2022

Processo: 9525-00 2022

Parecer Hitler Vagner Candido de Oliveira - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 17/2022, de autoria do nobre Vereador Marlon Siqueira Rodrigues Martins, que "Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986, autorizando a atividade que menciona".

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso II, alínea "a", compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira emitir pareceres sobre proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para os órgãos administrativos municipais. Diante disso, manifesto ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos.

Nesse sentido, analisando a matéria naquilo que é de competência desta Comissão, libero os autos para que sigam sua regular tramitação até deliberação plenária, onde manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 27 de junho de 2022.

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira - PSB

